

**Anexo II - Circular BACEN 3.748/15**
**Sicredi Norte SC**  
 I Trimestre de 2019

Em outubro de 2015 entrou em vigor a Circular BACEN 3.748/15, que estabelece a metodologia de cálculo e o formato padrão para divulgação da Razão de Alavancagem, em atendimento às normas recomendadas pelo Comitê de Basileia. O índice é calculado como a razão entre o Capital de Nível I e Exposição Total. A Razão de Alavancagem para a cooperativa Banco Cooperativo Sicredi foi de 2,91% no IV Trimestre de 2018. O modelo comum de divulgação está disposto abaixo:

Itens contabilizados no Balanço Patrimonial	mar/19	dez/18	set/18	jun/18	mar/18	dez/17	set/17	jun/17	mar/17	dez/16
1 Itens patrimoniais, exceto instrumentos financeiros derivativos, títulos e valores mobiliários recebidos por empréstimo e revenda a liquidar em operações compromissadas	592.527	553.542	515.084	475.207	446.831	416.929				
2 Ajustes relativos aos elementos patrimoniais deduzidos na apuração do Nível I	3.606	3.546	3.253	3.402	3.552	2.300				
<b>3 Total das exposições contabilizadas no BP</b>	<b>588.920</b>	<b>549.996</b>	<b>511.831</b>	<b>471.804</b>	<b>443.278</b>	<b>414.629</b>				
<b>Operações com Instrumentos Financeiros Derivativos</b>										
4 Valor de reposição em operações com derivativos	-	-	-	-	-	-				
5 Ganho potencial futuro decorrente de operações com derivativos	-	-	-	-	-	-				
6 Ajuste relativo à garantia prestada em operações com derivativos										
7 Ajuste relativo à margem de garantia diária prestada	-	-	-	-	-	-				
8 Derivativos em nome de clientes em que não há obrigatoriedade contratual de reembolso em função de falência ou inadimplemento das entidades responsáveis pelo sistema de liquidação	-	-	-	-	-	-				
9 Valor de referência ajustado em derivativos de crédito	-	-	-	-	-	-				
10 Ajuste sob o valor de referência ajustado em derivativos de crédito	-	-	-	-	-	-				
<b>11 Total das exposições relativas a operações com Operações Compromissadas e de Empréstimo de Títulos e Valores Mobiliários (TVM)</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>				
12 Aplicações em operações compromissadas e de empréstimo de TVM	-	-	-	-	-	-				
13 Ajuste relativo a recompras a liquidar e credores por empréstimo de TVM	-	-	-	-	-	-				
14 Valor relativo ao risco de crédito da contraparte	-	-	-	-	-	-				
15 Valor relativo ao risco de crédito da contraparte em operações de intermediação	-	-	-	-	-	-				
<b>16 Total das exposições relativas a operações compromissadas e de empréstimo de títulos e valores mobiliários (soma das linhas 12 a 15)</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>				
<b>Itens não contabilizados no Balanço Patrimonial</b>										
17 Valor de referência das operações não contabilizadas no BP	237.799	221.073	208.977	187.104	176.649	168.790				
18 Ajuste relativo à aplicação de FCC específico às operações não contabilizadas no BP	(166.173)	(158.660)	(149.876)	(134.594)	(126.996)	(124.095)				
<b>19 Total das exposições não contabilizadas no Balanço Patrimonial</b>	<b>71.627</b>	<b>62.413</b>	<b>59.101</b>	<b>52.511</b>	<b>49.654</b>	<b>44.695</b>				
<b>Capital e Exposição Total</b>										
20 Nível I	99.596	89.856	84.742	77.650	71.196	64.056				
21 Exposição Total	660.548	612.409	570.933	524.315	492.932	459.324				
<b>Razão de Alavancagem</b>										
22 Razão de Alavancagem de Basileia III	15,08	14,67	14,84	14,81	14,44	13,95				